



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

## LEI Nº. 598, DE 23 DE MAIO DE 2012

**“CONCEDE TITULO DE  
CIDADÃO BENEMERITO DO  
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO  
MANHUAÇU E CONTEM OUTRAS  
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG, Exmo. Sr. João Batista Gomes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o TITULO DE CIDADÃO BENEMERITO do município de São João do Manhuaçu a Senhora MARCIA ALVES DE ALMEIDA.

**Art. 2º** - O titulo representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, aos 23 de Maio de 2012.

  
**João Batista Gomes**

Prefeito Municipal